



Lei nº218, de 10 de maio de 1960.

Abre crédito especial de Cr\$ 4.000,00:

O cidadão, HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria Municipal, por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício o crédito especial de Cr\$ 4.000,00, para pagamento ao Sr. Horácio de Quadros Brasil, referente ao prejuízo que o mesmo teve, na abertura de uma estrada em sua lavoura, com máquina do Município.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução da presente Lei, deverá ser onerada da verba:

Despesa Extra Orçamentária:

Encargos Diversos:

8-99-4 Diversos

8-99-4 1 Despesas imprevistas

art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 10 de maio de 1960.

Hercy Brambilla de Oliveira

Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 10 de maio de 1960.

João Denez Posser

Secretário Geral